

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2019 - CPL/PRORURAL/PE

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019  
C.I. Nº 002/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA SUPERVISÃO DA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CORRELATOS.

1. O Governo do Estado de Pernambuco firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 7 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem o acompanhamento da execução e desenvolvimentos dos 72 (setenta e dois) projetos e, ainda, ao monitoramento dos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural a ser realizado no âmbito deste Projeto, em convênios firmados pelo ProRural com as Organizações de Produtores Familiares (OPFs).

3. O escopo dos serviços compreende:

- Orientar as OPFs (Organizações de Produtores Familiares) beneficiárias em obediência aos normativos do ProRural e às boas práticas reconhecidas na área de atuação;
- Realizar visita técnica de campo para subsidiar a análise dos subprojetos, seu andamento, entrega final e o atendimento às recomendações e orientações do ProRural;
- Emitir pareceres técnicos preliminares e definitivos dos subprojetos em análise e em execução, para subsidiar os processos licitatórios e os pagamentos de serviços executados relacionados à área produtiva dos convênios;
- Apoiar a Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social - GIPIS na elaboração de documentos técnicos relacionados aos subprojetos produtivos, como planos de trabalhos, orçamentos, atesto de entrega de equipamentos agrícolas e correlatos, parecer para aprovação final de convênio produtivo, entre outros;
- Apoiar a Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social - GIPIS na elaboração do Termo de Referência para contratação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os convênios produtivos do PRS;
- Apoiar a Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social - GIPIS na avaliação técnica das propostas do processo licitatório do contrato de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os convênios produtivos do PRS;
- Apoiar a Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social - GIPIS na no acompanhamento e análise de produtos entregues no contrato de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os convênios produtivos do PRS
- Apoiar a Gerência de Inclusão Produtiva e Infraestrutura Social - GIPIS na supervisão de outras atividades relacionadas com os Convênios Produtivos no âmbito geral do PRS.

**4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL** em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços.

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTORIA INDIVIDUAL (C.I.)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

7. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda à quinta-feira), e das 8h às 13h (sexta-feira), por meio do telefone: (81) 3181-3177 ou pelo e-mail: [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br).

8. A Manifestação de Interesse e o Currículo deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser: entregues pessoalmente; **ou** enviadas por Correios/SEDEX; **ou** enviadas para o e-mail [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br) até às **16:00** (dezesesseis) horas do dia **21 de fevereiro de 2019**. O candidato deverá enviar: (1) o Currículo em um único arquivo no formato '.pdf', datado, assinado e rubricado em todas as páginas; (2) a Manifestação de Interesse no formato '.pdf', datada e assinada especificando os dados do processo licitatório e os dados do candidato.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

**Endereço:**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/ 2019**

**Sala da CPL/PRORURAL/PE – 3º andar**

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 05 de fevereiro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely  
Presidente da CPL